



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**LEI Nº 974  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016**

*“Denomina prédio público municipal e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE,**


*Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itabaianinha, Estado de Sergipe, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica denominada Unidade Básica de Saúde Ana de Freitas Muniz, o prédio público municipal destinado à saúde pública situado no Povoado Ilha, neste Município, atendendo ao disposto no Artigo 79, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal.*

*Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará placa identificativa da Unidade Básica de Saúde, contendo o nome da homenageada.*

*Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,  
ESTADO DE SERGIPE, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2016.**

  
**ROBSON CARDOSO HORA**  
*Prefeito Municipal*